

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de brindes destinados para a semana da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes) que ocorrerá entre os meses de outubro e novembro com vigência de 90 (noventa) dias.
- 1.2. Das Amostras:
- 1.2.2. No iten 1.3.4. A empresa ganhadora deverá apresentar ficha técnica da Bicicleta aro 24 garantindo a qualidade mínima exigida.
- 1.2.3. No item 1.3.2. A empresa ganhadora deverá apresentar amostra com prazo de cinco dias de caneca personalizada conforme solicitado em imagem anexada no processo.
- 1.2.4. No item 1.2.3. A empresa ganhadora deverá apresentar modelo de camisa conforme solicitado em imagem anexada no processo.
- 1.2.7. Para apresentação das amostras será de cinco dias úteis.
- 1.3. Especificação Técnica:
- 1.3.1. BOMBOM - wafer crocante com recheio cremoso sabores diversos e com cobertura de chocolate branco e chocolate ao leite pacote de 1 kg.
- 1.3.2. CANECA DE CERAMICA – Caneca de cerâmica de cor branca personalizada com o tema da SIPAT.
- 1.3.3. CAMISA POLIÉSTER – Camisa poliéster na cor azul marinho personalizada para evento da SIPAT.
- 1.3.4. BICICLETA ARO 24 – Bicicleta aro 24 para atividades físicas ou passeios em família de marca CALOI, PRO TORK, similar ou de melhor qualidade.

| LOTE 1     |          |                                                                   |                                                            |      |    |
|------------|----------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|----|
| COD SISLOG | COD OMNI | DESCRIÇÃO                                                         | REFERÊNCIA                                                 | QNTD | UN |
| 348        | 21238    | SACO DE BOMBOM 1KG - SABOR CHOCOLATE BRANCO OU CHOCOLATE AO LEITE | TRENTO, OURO BRANCO, SONHO DE VALSA OU DE MELHOR QUALIDADE | 5,00 | UN |

| LOTE 2     |          |                                                  |            |       |    |
|------------|----------|--------------------------------------------------|------------|-------|----|
| COD SISLOG | COD OMNI | DESCRIÇÃO                                        | REFERÊNCIA | QNTD  | UN |
| 71         | 21673    | CANECA DE CERÂMICA NA COR BRANCA INTERIOR E ALÇA |            | 15,00 | UN |

| LOTE 3     |          |                                                             |                                                    |      |    |
|------------|----------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------|----|
| COD SISLOG | COD OMNI | DESCRIÇÃO                                                   | REFERÊNCIA                                         | QNTD | UN |
| 529        | 21735    | CAMISETA FEMININA SIPAT POLIESTER MANGA CURTA - BABYLOOK M  | CAMISETA EM POLIÉSTER PERSONALIZAVEL PARA A SIPAT. | 2,00 | UN |
| 529        | 21736    | CAMISETA FEMININA SIPAT POLIESTER MANGA CURTA - BABYLOOK G  | CAMISETA EM POLIÉSTER PERSONALIZAVEL PARA A SIPAT. | 3,00 | UN |
| 529        | 21737    | CAMISETA FEMININA SIPAT POLIESTER MANGA CURTA - BABYLOOK GG | CAMISETA EM POLIÉSTER PERSONALIZAVEL PARA A SIPAT. | 2,00 | UN |
| 529        | 21738    | CAMISETA FEMININA SIPAT POLIESTER MANGA CURTA - BABYLOOK XG | CAMISETA EM POLIÉSTER PERSONALIZAVEL PARA A SIPAT. | 2,00 | UN |
| 529        | 21739    | CAMISETA MASCULINA SIPAT POLIESTER MANGA CURTA - P          | CAMISETA EM POLIÉSTER PERSONALIZAVEL PARA A SIPAT. | 3,00 | UN |
| 529        | 21740    | CAMISETA MASCULINA SIPAT POLIESTER MANGA CURTA - M          | CAMISETA EM POLIÉSTER PERSONALIZAVEL PARA A SIPAT. | 6,00 | UN |
| 529        | 21741    | CAMISETA MASCULINA SIPAT POLIESTER MANGA CURTA - G          | CAMISETA EM POLIÉSTER PERSONALIZAVEL PARA A SIPAT. | 6,00 | UN |
| 529        | 21742    | CAMISETA MASCULINA SIPAT POLIESTER MANGA CURTA - GG         | CAMISETA EM POLIÉSTER PERSONALIZAVEL PARA A SIPAT. | 5,00 | UN |
| 529        | 21743    | CAMISETA MASCULINA SIPAT POLIESTER MANGA CURTA - XG         | CAMISETA EM POLIÉSTER PERSONALIZAVEL PARA A SIPAT. | 4,00 | UN |
| 529        | 21744    | CAMISETA MASCULINA SIPAT POLIESTER MANGA CURTA - XGG        | CAMISETA EM POLIÉSTER PERSONALIZAVEL PARA A SIPAT. | 2,00 | UN |

| LOTE 4        |             |                   |                                                  |      |    |
|---------------|-------------|-------------------|--------------------------------------------------|------|----|
| COD<br>SISLOG | COD<br>OMNI | DESCRIÇÃO         | REFERÊNCIA                                       | QNTD | UN |
| 512           | 21707       | BICICLETA ARO 24. | CALOI, PRO TORK, similar ou de melhor qualidade. | 1,00 | UN |

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de brindes destinados para SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho) 2024. De acordo com a **NR 5 - 5.3.1 A CIPA tem por atribuição: i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.**

2.1.2. A SIPAT é uma das ferramentas utilizadas para conscientizar os funcionários sobre a importância da prevenção de acidentes, cuidados com a saúde e com técnicas de proteção individual e coletiva, visando seu bem está emocional e físico. Além de reduzir os acidentes de trabalho também é o momento de integração entre todos da empresa.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços, pesquisa em mídia/sites especializados, contratações similares ou pesquisa junto a fornecedores de bens.

4.DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00–11:30 e 13:00–16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

4.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega dos **itens será de até 05 (cinco) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, com tolerância de 2 (dois) dias úteis;

5.3. As empresas ganhadoras ficarão responsáveis pelas entregas ou fretes dos itens;

5.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Recursos Humanos;

5.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única, em até 7 (sete) dias;**

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

6.1.1. Quantos aos brindes:

- 6.1.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 6.1.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 6.1.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.1.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

6.1.2. Caso a Gerência de Recursos Humanos identifique qualquer item em desacordo, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição do mesmo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.
- 7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;
- 7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;
- 7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;
- 8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- 8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- 8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;
- 8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

**9. GARANTIA DO PRODUTO**

---

- 9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;
- 9.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- 9.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

**10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

---

- 10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;
- 10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;
- 10.2.1. O pagamento será efetivado em conta corrente de titularidade da Contratada, em qualquer instituição bancária de sua escolha. Contudo, caso a conta corrente informada pertença a outra instituição que não seja a Caixa Econômica Federal - CEF, no valor recebido pela Contratada em cada pagamento será descontada a respectiva taxa de transferência bancária.
- 10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;
- 10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;
- 10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:
- 10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;
- 10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;
- 10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última

apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

**11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

---

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Recursos Humanos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

**12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS**

---

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.